



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

Lei Nº 1515/99

SÚMULA: Denomina Ruas localizadas no Bairro Jardim Primavera II - 2ª Etapa.

AUTORIA: Vereador Fernando L. S. O. Viana e Vereador Altanir Dallastra.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas localizadas no Bairro Jardim Primavera II - 2ª Etapa conforme especifica:

- I - RUA "F" - RUA DOS JASMINS
- II - RUA "G" - RUA DAS ROSAS
- III - RUA "H" - RUA DAS MARGARIDAS
- IV - RUA "I" - RUA DOS SABIÁS
- V - RUA "J" - RUA DAS ANDORINHAS
- VI - RUA "K" - RUA DOS ROUXINÓIS
- VII - RUA "L" - RUA DAS ARARAS

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, em 26 de Maio de 1999.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal